FL. 023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Determinar as especificações básicas para realização de Dispensa de Licitação, para contratação de pessoa jurídica especializada na realização de eventos, alusiva à comemoração aos 124 anos de emancipação política do Município de Floriano-PI, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTUDEC, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista a necessidade de serviços, para a continuidade da prestação de serviços públicos, solicita-se a contratação de pessoa jurídica especializada em **Realização de eventos, alusiva à comemoração aos 124 anos de Emancipação Política do município de Floriano-PI**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTUDEC. A empresa contratada se responsabilizará pela disponibilização de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, locação de climatizador, locação de cadeiras plásticas, locação de equipamento áudio visual, locação de drone (com operador), prestação de serviço de cerimonial, de ornamentação simples e coquetel para até 50 pessoas, onde faz-se indispensável a aquisição dos serviços que constam neste termo de referência.

2.2 A contratação acima é de extrema necessidade, haja vista que, o fornecimento do serviço solicitado tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTUDEC, na realização de suas atividades diárias. **A especificação dos itens, dentro dos parâmetros legais, conforme descrito nos mencionados ANEXOS, visa garantir a qualidade necessária dos serviços a serem adquiridos.**

3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75 II da Lei nº 14.133/21.

3.2 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá à conta do orçamento geral do Município, uma vez que, o programa de trabalho e o elemento de despesa, consta específicos na tabela:

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEMDUTEC			
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte de Recurso:	Ficha:
2077	***3.33.90.39.00***	***001***	***262***

4. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 024

4.1 Caberá ao Departamento de Licitações e Contratos definir a modalidade do procedimento licitatório a ser utilizado em concomitância com o Gestor da unidade requisitante. Em razão da possibilidade de entregas parceladas do objeto, a equipe de Licitação poderá avaliar se a licitação será realizada por Pregão Eletrônico ou outra modalidade. É importante que se analise também se a licitação será dispensável ou inexigível, conforme Lei 14.133/21 e demais regramentos.

5. OBSERVÂNCIA À LC 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021

a. Em observância ao disposto na LC 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, a equipe de licitação seguirá as orientações aplicáveis no momento da elaboração de dispensa de licitação, levando-se em conta os valores totais por item do objeto conforme planilhas de custo anexas ao Termo de Referência; as características do objeto da contratação e a existência de fornecedores interessados na cidade de Floriano e cidades próximas.

b. Deverá ser definido se a licitação será exclusiva para ME e EPP, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP (Lei Complementar 123/2006). A seguir exemplos de redação final para este tópico.

"*A licitação:* (escolher um dos itens abaixo após análise)

I. *Deverá ser exclusiva para ME e EPP (licitações de até R$ 80 mil) – art. 48, inciso I;*

II. *Poderá ser exigida a subcontratação de ME ou EPP (sem limite) – art. 48, inciso II;*

III. *Poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para ME ou EPP locais ou regionais, admitindo preços até 10% superior – art. 48, inciso III, § 3º.*"

c. Ao cumprir o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, o município prioriza as micro e pequenas empresas locais e regionais nas compras públicas. Quando compra de microempresas do Município, a Administração Pública faz com que o dinheiro fique e circule na própria cidade, abre mercado para os pequenos empreendimentos e, desta forma, ativa a economia local.

d. Ademais, no dia 23 de abril de 2021 foi publicado o Decreto Municipal de nº 040/2021, o qual estabelece tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) com sede em Floriano.

e. O Decreto é uma idealização da Prefeitura de Floriano, através das Secretarias de Administração e Planejamento e Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando valorizar o comércio e o fortalecimento da economia local, refletindo diretamente na geração de empregos e distribuição de renda, atuando na sustentabilidade local e regional.

f. A abertura de procedimento licitatório exclusivo para o público citado contribuirá para a redução das desigualdades e fortalecimento da economia local, principalmente em meio ao forte agravamento econômico decorrente da pandemia, tendo como foco o tratamento diferenciado aos agricultores familiares, produtores rurais pessoas física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas. Com isso, a Administração deve realizar procedimento licitatório de forma exclusiva, e não mais facultativa, às microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação de serviços cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou geral.

g. É cediço que a Prefeitura de Floriano é a maior contratante de bens e serviços dentro do Município, assim, as aquisições destinadas a estas empresas, possibilitará a distribuição de renda, a circulação de dinheiro e geração de empregos dentro do próprio município.

6. FORNECIMENTO DO OBJETO

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 025

6.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente ou total até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

6.1.1 Os serviços deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela contratação do objeto em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento;

6.1.2 **Serão rejeitados os serviços em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;**

6.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

6.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço realizado comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade determinados pela ANVISA e INMETRO, conforme cada caso;

6.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

7.1.1 Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.2 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.1.3 O fornecimento do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/21.

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 026

8.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços fornecidos a que se referir;

8.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

8.1.3 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

9. DA UNIDADE FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.1.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.1.2 O recebimento dos serviços ficará a cargo da unidade requisitante dos serviços, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 118 da Lei nº 14.133/21:

9.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

9.3 Caso seja verificada alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os serviços fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecimento dos novos serviços.

9.4 Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores que ofertarem o MENOR PREÇO. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

9.5 A homologação da licitante (s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor (es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

9.6 Para o fornecimento dos serviços fica facultada a Secretaria requisitante firmar contrato ou substituí-lo por NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21

9.6.1 No atendimento das solicitações os detentores de preços registrados observarão desde logo, todas as condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

9.6.2 Quando da necessidade de contratação, deverá a secretaria requisitante adotar as medidas administrativas junto ao SRP para identificar os preços registrados, quantitativos

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 027

previstos e licitantes detentores dos preços, conforme extrato parcial devidamente publicado.

9.7 Após a liberação do pedido, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através de contrato, Ordem de Compra/Fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho ou instrumento similar na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, para efetuar a realização dos serviços solicitados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ CONTRATANTE

10.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

10.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos serviços e humanos necessários para tanto;

10.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

10.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da Lei 14.133/21, com suas alterações;

10.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

10.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

10.1.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial prevista no Art. 115 da Lei 14.133/21;

10.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;

10.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da realização dos serviços respondendo pelos mesmos nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

10.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

10.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos serviços ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

10.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

10.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 028

10.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/21;

10.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

10.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

10.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

10.1.20 Fornecer serviços não adulterados, dentro dos padrões do INMETRO, conforme cada caso;

10.1.21 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.1.22 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e serviços em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;

10.1.23 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

10.1.24 **Informar na Proposta Comercial o endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico válido a fim de estabelecer e facilitar o envio de informações (Avisos, Convocações, Empenhos, Autorizações de Fornecimento) entre a Contratada e o Setor competente, responsável pelo envio dos documentos.**

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

11.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

11.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;

11.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Em razão do acima exposto e, após a análise deste trabalho a Comissão de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, declara **viável,** esta contratação com

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 029

base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, **desde que se observe as disponibilidades de orçamento previstas para execução das despesas, bem como a possibilidade de redução de preços durante a realização do procedimento licitatório**

12.2 Por considerar a necessidade da contratação e com base nos números e planilhas apresentadas em anexo encaminhamos este documento a análise da Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração para instrução do procedimento de contratação.

13. DO VALOR ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A definição do preço médio dos serviços se deu após pesquisa no mercado local, onde o setor responsável da Prefeitura Municipal de Floriano-PI encontrou apenas 03 (três) fornecedores aptos à execução, preenchendo a exigência do disposto no artigo 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021. A especificação dos serviços e o valor total dos itens para futura contratação é o estimado logo abaixo:

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Preço Médio	Valor Total
1	1.17.11.000027	COQUETEL PARA ATÉ 50 PESSOAS, COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: 02TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DEREFRIGERANTE, 04 TIPOS DESALGADO, ÁGUA E FRIOS, COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO.	SERVIÇO	3	R$ 360,00	R$ 380,00	R$ 1.140,00
2	1.03.04.000139	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM PVC, COR BRANCA, APROVADA PELO INMETRO. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MONTAGEM E RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, PARA SER UTILIZADA NAS 03 LIVES QUE OCORRERÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	UND/DIÁRIA	3	R$ 2,50	R$ 2,83	R$ 8,50

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 030

3	1.03.04.000138	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR DE AMBIENTES, COM SISTEMA DE COOLER EVAPORATIVO, NA VOLTAGEM 220V. CARACTERÍSTICAS: VAZÃO DE 23.000 M³/H, CONSUMO DE 1,5 KW/H, POTÊNCIA DE 1500 W, VENTILAÇÃO AXIAL, FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DIMENSÕES MÍNIMAS: 109X109X97CM, ÁREA DE ATUAÇÃO DE 180 A 200 M², CORRENTE NOMINAL DE 6,9ª, SUPORTE COM RODÍZIO. ALIMENTAÇÃO: REDE HIDRÁULICA PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA E QUADRO DE COMANDO. É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA, A SUBSTITUIÇÃO DOS CLIMATIZADORES EM CASO DESTES APRESENTAREM DEFEITO, PARA SER UTILIZADO 02 EM CADA LIVE QUE OCORRERÁ NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	DIÁRIA	6	R$ 350,00	R$ 393,33	R$ 2.360,00
4	1.03.04.000141	LOCAÇÃO DE DRONE COM OPERADOR PARA REALIZAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS DAS SOLENIDADES QUE OCORRERÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	DIÁRIA	16	R$ 500,00	R$ 433,33	R$ 6.933,33
5	1.03.04.000140	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / FILMAGEM E SERVIÇO DE TRANSMISSÃO NO YOUTUBE DAS LIVES QUE OCORRERÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	DIÁRIA	3	R$ 1.500,00	R$ 1.333,33	R$ 4.000,00

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 031

6	1.03.04.000147	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE, CONTENDO: 04 - CAIXAS LINE; 02- CAIXAS GRAVE; 02 - MICROFONES SEM FIO; 02 - MICROFONE COM FIO; PARA SEREM UTILIZADOS NAS SOLENIDADES DE INAUGURAÇÃO QUE OCORRERÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME CRONOGRAMA A SER DIVULGADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO.	LOCAÇÃO	16	R$ 500,00	R$ 466,67	R$ 7.466,67
7	1.03.04.000143	LOCAÇÃO: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA AS LIVES	LOCAÇÃO/DIÁRIA	3	R$ 400,00	R$ 350,00	R$ 1.050,00
8	1.03.04.000145	ORNAMENTAÇÃO SIMPLES PARA SER UTILIZADA NAS 03 LIVES, CULTO DE AÇÃO DE GRAÇA E MISSÃO DE AÇÃO DE GRAÇA, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES:02 PASSADEIRA VERMELHA; 02 COLUNAS DE ARRANJO NA ENTRADA DA IGREJA; 06 ARRANJOS FRENTE PARA O ALTAR, 01 BUQUÊ PARA ENTREGA NA CERIMÔNIA; 04 ARRANJOS FLORAIS GRANDES	SERVIÇO	5	R$ 500,00	R$ 466,67	R$ 2.333,33
9	1.03.04.000144	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS, 04 AJUDANTES E 01 ASSESSOR DE CERIMONIAL, COM VESTIMENTAS AJUSTADAS DE ACORDO COM O EVENTO, SENDO QUE A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER, NO MÍNMO, 03 (HORAS) DE SERVIÇO EM CADA EVENTO.	HORA	48	R$ 600,00	R$ 566,67	R$ 27.200,00

TOTAL R$: 52.491,83

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 032

OBS.: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

"Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas ***não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida****, desde que devidamente motivada."*

13.2 O valor total estimado para a futura contratação dos fornecimentos será de R$ 52.491,83 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços

13.3 O preço e as especificações técnicas dos serviços apresentados no presente Termo de Referência foram extraídos de cotações realizadas no mercado local, conforme relatórios de cotações e planilha de estimativa em anexo, razão pela qual não serão realizadas alterações nas especificações dos serviços, nem tampouco será adquirido quaisquer serviços que apresente preço superior ao fixado no Termo de Referência, salvo nos casos autorizados pelo ordenador de despesa, quando, comprovadamente, os preços estimados estiverem abaixo dos preços praticados no mercado.

13.4 No preço apresentado na proposta já deverá estar incluso as despesas necessárias para entrega dos serviços no local indicado pela Secretaria Requisitante.

13.5 Quando da entrega do produto, este deverá estar em perfeito estado de conservação, sem amassaduras e adequado para consumo, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos serviços rejeitar serviços entregues em desconformidade com as especificações aqui mencionados, ficando a cargo do licitante a substituição do produto entregue em desconformidade com este Termo de Referência.

13.6 JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO TITULAR DA EMPRESA OU POR QUEM TENHA RECONHECIDAMENTE PODERES PARA ESSE FIM, ATESTANDO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS FIXADAS NO EDITAL E QUE OS SERVIÇOS APRESENTADOS NA SUA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI NO PRAZO FIXADO NO EDITAL E POSSUEM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Floriano (PI), 30 de junho de 2021.

Célia Mota da Silva
Dir. Departamento de Compras
Sec. Munic. Administração e Planejamento

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 033

Termo de Aprovação:

Considerando o princípio da economicidade processual, considerando a competência a mim delegada, nos termos da Lei Complementar nº 007/2005, aprovo o Termo de Referência para prestação do objeto, conforme discriminado no item 13 deste Termo de Referência, consoante disposto no art. 18, do inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Na oportunidade, em face da disponibilidade de créditos orçamentários, tomo ciência e autorizo a instauração de processo para Dispensa de Licitação objetivando a execução dos serviços, previstos neste Termo de Referência.

Marcos Gonçalves Veras de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Ordenador de Despesas

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br